

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Nível	A Contar
01	WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA BRITO	189.719-5A	Auxiliar de Serviços Gerais	11	01/11/2020

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Nível	A Contar
01	RICARDO DA SILVA ALMEIDA	241.537-2A	Agente Administrativo	11	01/11/2020

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 25 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 28894

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 927/2020 - DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2.º, V da Constituição Estadual do Amazonas; e **CONSIDERANDO** a carência de servidores efetivos frente às demandas operacionais da SES/AM e Fundações, assim como a necessidade de preenchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Secretaria e Fundações mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e Fundações, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a realização do concurso público de provas, ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e Fundações.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- AMANDA SENA DA SILVA DANTAS DE MOURA - Presidente, Matrícula 244.841-6A, GGT/DGTES- SES/AM;
- SERGIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS - Membro, Matrícula 113.156-7A, GGT/DGTES - SES/AM;
- FRANK BRUNNER DE SOUZA MARINHO - Membro, Matrícula 190.814-6A, GRB/DGTES - SES/AM
- MARCUS VINICIUS DE SOUZA TUFIC - Membro, Matrícula 114.489-8D, FMT-HVD;
- MARCO ANTONIO CRUZ ROCHA - Membro, Matrícula, FCECON;
- SHEILA CRISTINA ARAÚJO VALENTE - Membro, Matrícula 173.992-1D, FHAJ;
- MARIA DE JESUS RODRIGUES FEITOSA - Membro, Matrícula 205.556-2A, FVS
- GEANE LOPES MARTINS DE SOUZA - Membro, Matrícula 143.382-2C, FHMOAM;
- MIGUEL DE JESUS QUEIROZ DE PAULA JUNIOR - Membro, Matrícula 243.951-4A, FUAM;
- HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES - Membro, Matrícula 100.061-6G, SEA Interior; e
- JOSIANI NUNES DO NASCIMENTO - Membro, Matrícula 166.961-3C, SEA Capital.

**Art. 3º** A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana na sede da SES/AM, preferencialmente às quintas-feiras, no horário vespertino, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Ata.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, poderá haver convocações extraordinárias pelo Presidente.

**Art. 4º** A SES/AM disponibilizará todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão.

**Art. 5º** A Comissão terá duração de 4 (quatro) meses, concluindo os trabalhos até 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação, motivada pelo Presidente.

Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido um relatório detalhado.

**Art. 6º** A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 24 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 28899

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS N.º 003/2020; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO POLITÉCNICO DENIZARD RIVAIL LTDA; OBJETO:** Proporcionar estágio curricular aos alunos regularmente matriculados na segunda conveniente - INSTITUTO POLITÉCNICO DENIZARD RIVAIL LTDA no curso Técnico de Enfermagem, seguindo a grade curricular prevista pela instituição; **VIGÊNCIA:** vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.009461/2020-17-SES-AM.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 28903

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 852/2020 - DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **Processos n.º 017101.010443/2020-88 e 017126.000153/2020-48-SES-AM.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para as servidoras relacionadas abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO	LOTAÇÃO
Juliana Pereira Lopes	Enfermeiro	238.475-2A	02.02.2021 a 01.02.2023	Maternidade Ana Braga
Luciana Rodrigues Bandeira	Agente Administrativo	178.547-8B	01.10.2020 a 30.09.2022	SPA Eliameme Mady

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 26 de novembro de 2020

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 28910

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Espécie: **TERMO DE CONVALIDAÇÃO.** Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis; considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 20/2019-SEC, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União: Fica convalidado o ato relativo ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019-SEC, que celebram entre si o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e a Fundação Rede Amazônica, CNPJ: 05.554.944/0001-24, mediante cláusulas e condições da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Resolução nº 12/12-TCE, pela Orientação Técnica 22/2011-GINS/SEFAZ e da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004 da Secretaria de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência do Amazonas, com prazo a contar de 05.10.2020 a 05.12.2020. Manaus, 18.11.2020.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 28808